

PROCESSO Nº: 33910.036076/2023-64**SEGUNDA ANOTAÇÃO EM APOSTILA****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças Substituto, Sr. Fabiano Batista Souza, portador da matrícula funcional no SIAPE sob o nº 5349197, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 348, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2023, Seção II, página 83, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria PRESI ANS nº 09, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,

2. **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Sétima, a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato Administrativo nº 13/2024, firmado com a empresa VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.972.593/0001-86, conforme disposições da CCT registrada sob o nº RJ001061/2025, de acordo com a documentação constante nos autos do processo nº 33910.036076/2023-64, nos seguintes moldes:

CONTRATO Nº 13/2024				
ITENS	VALOR ATUAL	%	VALOR ATUALIZADO	CLÁUSULA
Reajuste salarial – Encarregado, a partir de 01/03/2025	R\$ 2.010,65	7,50%	R\$ 2.161,45	3ª, § 1º e 2º
Reajuste salarial – Servente, a partir de 01/03/2025	R\$ 1.610,00		R\$ 1.730,75	
Auxílio Alimentação (Encarregado e Servente) mensal – valor planilha de custos, considerando desconto permitido de 10% benefício, a partir de 01/03/2025	R\$ 444,15	6,38%	R\$ 472,50	21ª, § 2º
Benefício Social Familiar (Encarregado e Servente), a partir de 01/05/2025	R\$ 20,15	7,20%	R\$ 21,60	27ª, § 2º

3. Tendo em vista as considerações feitas acima, o valor unitário mensal para o posto de “Encarregado” passará de R\$ 4.637,18 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) para:

- a) R\$ 4.943,11 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), considerando a majoração do salário e auxílio alimentação, a partir de 1º de março de 2025; e
- b) R\$ 4.944,75 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando a majoração do benefício social familiar, a partir de 1º de maio de 2025.

4. Tendo em vista as considerações feitas acima, o valor unitário mensal para o posto de “Servente” passará de R\$ 4.366,38 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para:

a) R\$ 4.625,67 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), considerando a majoração do salário e auxílio alimentação, a partir de 1º de março de 2025; e

b) R\$ 4.627,35 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), considerando a majoração benefício social familiar, a partir de 1º de maio de 2025.

5. Dessa forma, o valor mensal do contrato passará R\$ 70.132,88 (setenta mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) para:

a) R\$ 74.328,16 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de março de 2025; e

b) R\$ 74.355,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 1º de maio de 2025.

6. **INFORMA** que serão pagos até **R\$ 97.055,08 (noventa e sete mil cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, sendo R\$ 12.612,68 (doze mil seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos) retroativos até 31 de maio de 2025, enquanto R\$ 84.442,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) refere-se ao período de 1º de junho de 2025 a 1º de fevereiro de 2027.

7. **DECLARA** que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila foi expedida a Nota de Empenho nº 2025NE000116 (reforçada pela 2025RO000903).

8. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.

9. A presente anotação em apostila representa um acréscimo de até R\$ 97.055,08 (noventa e sete mil cinquenta e cinco reais e oito centavos) até o fim da vigência do contrato.

10. O presente instrumento é emitido na forma do inciso I, do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o §4º, do artigo 57, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 13/2024, independente de transcrição.

FABIANO BATISTA SOUZA

Gerente Geral de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Batista Souza, Gerente-Geral de Administração e Finanças (substituto)**, em 25/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **32786503** e o código CRC **E9D53821**.